

**Lei Municipal nº 348/2006, de 26
de abril de 2006**

**“EMENTA – Denomina o
“Aeroporto Municipal Leonardo
Alves dos Santos”, o Aeroporto
Municipal do Município de
Carlinda/MT e dá outras
providências.”**

O povo de Carlinda por seus
representantes na Câmara Municipal
aprovou e eu, **Orodovaldo Antônio
de Miranda**, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se o “Aeroporto Municipal Leonardo Alves dos Santos” o Aeroporto Municipal do Município de Carlinda/MT.

Art. 2º - Compete ao Executivo no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação da presente Lei, fixar, placa constando à denominação.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA- MT,
28 de abril de 2006.**

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL**

Autoria do Projeto: Vers. Elias dos Santos, Francisco Robério Gomes de Alencar, Gilberto Pisklevitz, João Ribeiro dos Reis e José M. Mendonça